



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
074/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PIRATUBA E A EMPRESA J. DOS SANTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Leandro Joel Borges da Silva, inscrito no CPF-MF sob o nº ***097.319***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.872.564/0001-78, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Jocemir dos Santos, inscrito no CPF-MF sob o nº ***508.990***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 65/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 05 de outubro de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual solicita o acréscimo de valor em virtude de erro na planilha do projeto.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de materiais da obra de contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para Recuperação de Poços Artesiano na Comunidade de Lajeado Mariano, interior, neste Município, de acordo com o Projeto Básico, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 17.498,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais)”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 11 de outubro de 2023.

JOCEMIR DOS SANTOS
Administrador
CONTRATADA

LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: